



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.766 /

"HOMOLOGA OS VALORES DAS TARIFAS DOS  
SERVIÇOS DE CHARRETES DE ALUGUEL."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais e, considerando:

- a) as reivindicações apresentadas pelos proprietários de charretes de aluguel; e
- b) as disposições contidas na Lei de Organização Municipal,

DECRETA :

ART. 1º - Ficam homologados os valores das tarifas dos serviços de charretes de aluguel, constantes da tabela anexa que fica fazendo parte integrante deste decreto.

ART. 2º - A Prefeitura confeccionará e afixará em cada charrete a tabela aprovada neste Decreto.

ART. 3º - Será obrigatória a manutenção, pelos proprietários, da tabela em local perfeitamente visível aos usuários, em cada charrete, ficando os infratores sujeitos às penalidades cabíveis ao caso.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE JULHO DE 1983.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

## TABELA DE TARIFAS DOS SERVIÇOS DE

### CHARRETES DE ALUGUEL

(Integrante do Decreto nº 2.766)

#### PASSEIOS TURÍSTICOS

Passeios em conjunto para 2 pessoas:

##### I - Fábricas de Cristais

Praça Paulo Affonso Junqueira

Country Club

Véu das Noivas

Cascata das Andorinhas

Ilha das Antas

Barragem Bortolan

Club de Turismo

Recanto dos Casais

Quinta dos Vinhos

Doces Caseiros

Charrete comum ..... Cr\$ 6.000,00

Charrete 4 rodas ..... Cr\$ 3.000,00

##### II - Fonte dos Macacos (Pça. D. Pedro II)

Represa Saturnino de Brito

Cascata das Rosas

Charrete comum ..... Cr\$ 4.000,00

Charrete 4 rodas ..... Cr\$ 5.000,00

##### III - Volta pela cidade com parada na Fonte

dos Macacos (Pça. D. Pedro II)

Fonte das Rosas

Charrete comum ..... Cr\$ 1.500,00

Charrete 4 rodas ..... Cr\$ 2.000,00

OBS: Passeios individuais - preço a combinar.